PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2496
(13 DE MARÇO DE 1.995.)

Dispõe sobre: Abertura de Crédito Especial.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir um Crédito Especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que ficará mensalmente atualizado pela variação do I.G.P., editado pela Fundação Getúlio Vargas, destina a atender a seguinte dotação orçamentária:

06. DEPTº DE EDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO
06. DEPTº DE EDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO
1582492.2.027
3.0.0.0. - Despesas Correntes
3.1.0.0. - Despesas de Custeio
3.1.1.0. - Pessoal
3.1.1.3. - Obrigações Patronais.....R$ 500.000,00
TOTAL.....R$ 500.000,00

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos para atender a abertura de Crédito Suplementar, mencionado no Artigo 1º, obedecidas as normas do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispoisções em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, 13 de Março de 1.995.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, na Divisão de Secretaria - GP.11, e publicada no Quadro de Editais.

cp/nd/vam